

REGULAMENTO INTERNO PARA INGRESSANTES 2021-2

Este Regulamento institui vagas e percentuais no Programa de Descontos e no Programa de Financiamento Próprio da Faculdade Sapiens, para ingressantes no Processo Seletivo 2021-2.

1. OBJETIVO

1.1 Este Regulamento tem por objeto minimizar as consequências econômico-financeiras decorrentes do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo Estadual para enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19, viabilizando, em caráter especial, os ingressantes no segundo semestre de 2021.

2. DOS DESCONTOS

2.1 O Programa de Bolsas/Descontos da Faculdade Sapiens foi ampliado em 2021-2 para contemplar um maior número de alunos e minimizar os impactos econômicos/financeiros do atual cenário de Pandemia.

2.2 Os descontos e bolsas a que se refere este Regulamento são intransferíveis, não cumulativos a qualquer outro tipo de desconto e válidos para todo o curso, desde que observadas as regras estabelecidas na modalidade escolhida pelo Aluno.

2.3 Quantitativo de vagas para o Programa de Descontos

CURSO	TOTAL DE VAGAS POR CURSO		
	EDUCA + BRASIL 40%	QUERO BOLSA 40%	EDUCA SAPIENS 50%
ADMINISTRAÇÃO	10	10	30
DIREITO	10	10	30
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	10	30
COMÉRCIO EXTERIOR	10	10	30
ENGENHARIA CIVIL	10	10	30
ENGENHARIA PRODUÇÃO	10	10	30
ENGENHARIA COMPUTAÇÃO	10	10	30
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	10	10	30
GESTÃO DE RH	10	10	30
MARKETING	10	10	30
JOGOS DIGITAIS	10	10	30
PEDAGOGIA	-	-	50

2.4 Novos Ingressantes 2021-2

Forma de Ingresso	Inscrição	1ª Mensalidade	DESCONTO
Vestibular	Não paga	*R\$ 79,00 (Matrícula Express)	Conforme programa aderido
Enem	Não paga	*R\$ 79,00 (Matrícula Express)	Conforme programa aderido
Portador de Diploma	Não paga	*R\$ 79,00 (Matrícula Express)	**Com 40% de Desconto
Transferência	Não paga	*R\$ 79,00 (Matrícula Express)	**Com 50% de Desconto

2.4.1 *O aluno terá direito ao valor de 1ª mensalidade por R\$ 79,00 (setenta e nove reais), desde que realize a matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento das instruções da matrícula.

2.4.2 **O aluno terá direito aos referidos descontos desde que realize a matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento das instruções da matrícula.

2.5 Nota do ENEM (2017 – 2018 – 2019 - 2020)

O desempenho do aluno no Exame Nacional do Ensino Médio valerá descontos, conforme o quadro seguinte :

NOTA ENEM	DESCONTO
DE 450 A 499	35%
DE 500 A 599	40%
DE 600 A 799	50%
ACIMA DE 800	100%

3. DO FINANCIAMENTO PRÓPRIO (FACILITA SAPIENS 60%)

3.1 A Faculdade disponibiliza o Programa Facilita Sapiens, que consiste em um financiamento com recursos próprios da Faculdade, sendo que o aluno pagará parte do curso após a conclusão do mesmo, sendo aplicado no pagamento do saldo remanescente o valor da mensalidade vigente no momento da sua conclusão.

3.2 Exclusivamente para os alunos ingressantes do semestre 2021-2, devido o impacto da pandemia, o percentual a ser financiado poderá ser de até 60% (sessenta por cento), assim o aluno irá pagar 40% (quarenta por cento) da mensalidade no decorrer do curso e o saldo restante pagará a partir do mês seguinte à conclusão do curso.

3.3 Caso o aluno realize o trancamento do curso ou o cancelamento, o valor financiado deverá ser imediatamente pago.

3.4 Os optantes dessa modalidade de pagamento deverão formalizar essa opção através de Contrato específico.

4. DISPOSIÇÃO FINAIS

4.1 Para os candidatos usufruírem deste Programa de Descontos, devem atender plenamente aos requisitos legais e apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula;

4.2 O desconto valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 8 (oito) de cada mês ou próximo dia útil.

4.3 As mensalidades quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;

4.4 Os descontos estabelecidos neste Regulamento, quaisquer que sejam os percentuais, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

4.5 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

4.6 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.